



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 31/01/2025

Edição nº 156/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
DECRETO Nº 010/2025 .....	2
PORTARIA Nº 260/2025 .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> .....	2
EDITAL DE COMTUR Nº 003/2025 .....	2
<b>SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b> .....	3
PORTARIA Nº 261/2025 .....	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 010/2025**

(de 31 de janeiro de 2025)

ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO E TAXA DE VISTORIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido o dia 28 de fevereiro de 2025 como prazo final de vencimento para adimplemento da Taxa de Renovação de Permissão e da Taxa de Vistoria de veículos terrestres, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** O pagamento das taxas descritas no art. 1º até a data final do vencimento, no dia 28 de fevereiro de 2025, implicará na concessão de desconto de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo único.** O não pagamento das taxas descritas neste Decreto até o prazo final do vencimento implicará na cobrança do valor integral.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 83e48ce5-ce5b-48fc-b29d-22eda267f147

**PORTARIA Nº 260/2025**

(de 31 de janeiro de 2025)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONTITUIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E SEUS RESPECTIVOS MEMBROS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e prevista no artigo 4º do Decreto Municipal nº 051/2021, e pela Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros para constituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, deste município:

I- Rodrigo Marques Barboza Modesto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.287.\*\*\*-05 (Titular);

II- Gilberto Rosalino dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.539.\*\*\*-96 (Titular);

III- José Heleno da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.020.\*\*\*-53 (Titular);

**Art. 2º** A presidência da Junta Administrativa de Infrações - JARI, será constituída através dos membros supracitados no caput do Art. 1º.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das Dotações própria da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 0ffa6190-587f-4ef1-8c07-85ee8c16f95c

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EDITAL DE COMTUR Nº 003/2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARAGOGI - COMTUR**, vem por meio deste, dilatar o prazo estabelecido no edital de COMTUR nº 001/2025, de 23 de janeiro de 2025.

No que tange às disposições gerais publicadas no Edital COMTUR nº 001/2025, devido ao apertado prazo concedido às entidades para enviarem a documentação necessária, objetivando a inscrição para fazer parte do Conselho Municipal do Turismo, a presidente do referido Conselho, vem, através deste, informar que fica prorrogado o prazo do envio das documentações necessárias, elencadas no Edital nº 001/2025, que antes poderiam ser entregues até o dia 31/01/2025, agora podendo ser entregues até o dia 07/02/2025.



Os demais itens e deliberações previstas no Edital COMTUR nº 001/2025, de 23 de janeiro de 2025, permanecem inalterados.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

Camila Silva e Lima

**Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Maragogi - COMTUR - Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 024f557f-628b-46d2-a9e5-1612cb7e4ecf

**SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 261/2025**

(de 31 de janeiro de 2025)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES (JARI).

**A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, da Lei Municipal nº 430, de 07 de abril de 2008 e portaria nº 026/2025.

**CONSIDERANDO** que de acordo com a portaria nº 260/2025, de 31 de janeiro de 2025, do gabinete do prefeito, onde nomeia os integrantes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, e em seu Art. 2º - A presidência da JARI será escolhida pela Junta, dentre seus membros;

**CONSIDERANDO** que seus membros em votação direta, escolheram o Sr. **GILBERTO ROSALINO DOS SANTOS**, como presidente.

RESOLVE:

**Art. 1º FICA** nomeado como presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, o senhor **GILBERTO ROSALINO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.539.\*\*\*-96.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

Edmilson de Oliveira Pinto

**Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 03dab380-3bc2-4a36-b238-75873206f2ee



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL